



Pontos: Ass: Crisem:  
Câmara dos Deputados  
Departamento de Comissões  
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

REP 59/05

Of.n.º 280/2005/CFFC-P

Brasília, 30 de novembro de 2005.

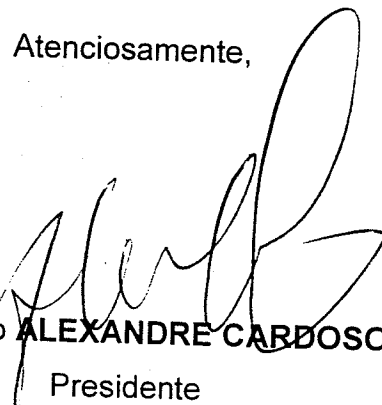
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **ALDO REBELO**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Numeração de Representação

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providências no sentido de numerar e publicar a Representação, em anexo, de autoria da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle que "apresenta denúncia de irregularidades existentes no empreendimento imobiliário denominado Residencial Berbari II, localizado no Bairro do Uberaba, cidade de São Paulo."

Atenciosamente,

  
Deputado **ALEXANDRE CARDOSO**  
Presidente



Gabinete da Presidência

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jd. América - Bragança Paulista / SP - CEP 12.902-230  
Fone / Fax: PABX (0xx11) 4033-5618

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2005.

**Ofício GP-DEA Nº . 996/2005**  
**PG Nº 523/2005**

**Prezado Senhor,**

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da propositura abaixo, deliberada durante os trabalhos da 36ª sessão ordinária, ocorrida em 1º novembro de 2005, anexo fita de VHF.

**REQUERIMENTO Nº. 908/2005**  
Autoria: João Carlos Carvalho

Agradecendo a costumeira solicitude de Vossa Excelência, renovamos protestos de estima e respeito.



  
**Clóvis Amaral Garcia**  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
**Presidente das Comissões Permanentes de Fiscalização Financeira e**  
**Controle da Câmara dos Deputados Federal em**  
**Brasília - DF**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### REQUERIMENTO Nº 908/2005

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 523

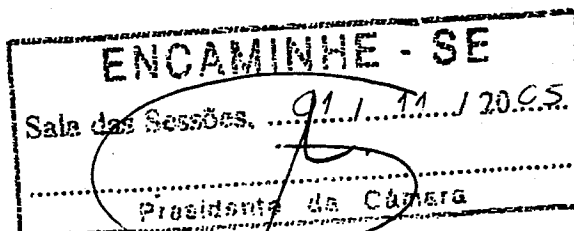
Fls. \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente proposição ao Excelentíssimo Senhor Representante do Ministério Público Curador dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dando-lhe conhecimento e solicitando providências em relação às irregularidades existentes no empreendimento imobiliário denominado Residência Berbari II, localizado nesta Cidade, no Bairro do Uberaba.

**COM CÓPIA:** às autoridades ao final apontadas.

**CÂMARA**  
BRAGANÇA PAULISTA



### JUSTIFICATIVA

1. Em reunião com moradores do Conjunto Habitacional denominado Residencial Berbari II, localizado no Bairro do Uberaba, na Travessa Residencial Berbari, 200, imóveis financiados pela Caixa Econômica Federal, mediante contrato de arrendamento residencial com opção de compra, em anexo, tivemos a oportunidade de averiguar o péssimo estado das edificações e produzimos diversas fotografias e um filme de vídeo, com a proposta de ser provada a total deficiência das construções realizadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 523

Fls. \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_

2. Após pouco tempo de uso das unidades habitacionais, seus moradores vêm passando por sérias dificuldades em relação ao estado e conservação das moradias, apontando uma série de irregularidades na construção dos prédios, que estão tornando insuportáveis a permanência no imóvel de seus legítimos proprietários e hoje devedores junto à Caixa Econômica Federal.

3. Conforme se verifica das provas em anexo, são diversas as irregularidades existentes, que demonstram a total insatisfação dos moradores, através de diversos abaixo assinado, para com o empreendimento. São elas, dentre outras possíveis:

- paredes e teto com umidade devido a infiltração de água;
- vazamento na tubulação do gás;
- iluminação externa;
- encanamentos fora de medida e sem declividade necessária fazendo com que o sistema de captação de esgoto seja deficiente, provocando refluxo;
- cadastro do condomínio na SABESP na modalidade comercial o que encarece o valor dos serviços da concessionária, conforme se vê da carta convite por ela própria expedida.

4. A Prefeitura Municipal deve ter aprovado o projeto de construção e emitido o necessário habite-se; por isso deve o Poder Público Municipal realizar fiscalização necessária e capaz de aferir se a obra encontra-se ou não dentro dos padrões e normas em que seu projeto foi aprovado.

5. Segundo os moradores, tais reclamações já foram levadas ao Agente Financeiro, que é o credor na relação contratual, e que tem interesse na preservação dos imóveis por ele financiados, objetivando as providências necessárias, inclusive em relação à Administradora do Condomínio, Empresa JJET Consultoria e Sistemas Ltda.

CÂMARA  
BRAGANÇA PAULISTA





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 523

Fls. \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_

6. Conforme reclamações a nós apresentadas, diversos serviços de obrigação da Administradora, nomeada que foi pelo Agente Financeiro, não estão sendo executados de forma adequada, uma vez que os responsáveis pelos serviços nem sempre se encontram no local de seus afazeres e, quando lá estão presentes, não possuem materiais suficientes para a regular realização de suas tarefas.

7. Os serviços de Portaria, segundo os moradores, por exemplo, não são condizentes, já que há grande substituição dos porteiros e os mesmos, quando presentes, não dão tratamento devido aos moradores. Segundo consta, por se tratarem de funcionários da Administradora não atendem os moradores e usam contra eles atitudes ásperas e descorteses.

8. A zeladoria do condomínio é outro problema enfrentado pelos moradores. Também sob responsabilidade da Administradora JJET, o zelador, segundo constou de nossa reunião, não se encontra habitualmente no local de trabalho e não tem qualquer conhecimento dos assuntos afetos à sua área de trabalho.

9. Outro dado não aceito pelos moradores são as prestações de contas apresentadas pela Administradora. Dizem que existem informações não prestadas; aduzem que há necessidade de pleno conhecimento das contas por parte dos moradores que regularmente pagam à taxa de condomínio exigida.

10. Em algumas delas observa-se o pagamento pelos condôminos de determinado valor junto à Sabesp; no entanto, a concessionária vem emitindo uma nova cobrança pelo uso da água no valor de R\$ 3.916,26 com vencimento estipulado em 25 de abril de 2005 que, ao que tudo indica, já sendo pago pelos moradores. Com a emissão da mencionada conta, provavelmente haverá ameaças de cortes no fornecimento.

CÂMARA  
BRAGANÇA PAULISTA





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 523 /

Fls. \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_

11. Há bem pouco tempo atrás o Governo Federal instituiu Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de verificar a construção de prédios de apartamentos na Cidade do Rio de Janeiro, construídos e financiados por particular parlamentar.

12. Na mesma esteira deve o Poder Público investigar as construções por ele próprio financiadas, a fim de ser averiguado se não existem os mesmos problemas, e tudo indica que existem sim.

13. Diante do exposto **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, o encaminhamento da presente propositura ao Nobre Representante do Ministério Público, em defesa dos direitos difusos da coletividade, nos termos do artigo 129 da Constituição Federal, solicitando de Sua Excelência que se digne determinar, se for o caso, a instauração de inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos dos cidadãos adquirentes daqueles imóveis, por eles arduamente adquiridos, aviltados que estão pelas péssimas condições da moradia e da administração do condomínio.

14. A legitimidade do Ministério Público deve ser reconhecida eis que, no caso, pretende-se sua ação visando impedir danos aos consumidores e não direitos individuais.

15. **REQUEREMOS**, outrossim, que cópias desta propositura seja remetidas aos Excelentíssimos Senhores:

- Prefeito do Município de Bragança Paulista solicitando fiscalização da construção, no empreendimento imobiliário;

- Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência de Bragança Paulista, para conhecimento e providências de sua alçada, se for o caso;

**CÂMARA**  
**BRAGANÇA PAULISTA**





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 523

Fis. \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_

- Presidentes das Comissões Permanentes de Defesa do Consumidor -CDC- e de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC- da Câmara dos Deputados e ac Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA- do Senado Federal, solicitando de seus ilustres Membros, a possibilidade de averiguações em relação ao eventual uso de verba pública em financiamentos imobiliários realizados pela Caixa Econômica Federal no Município de Bragança Paulista, já que esta não é a primeira reclamação que ocorre no Poder Legislativo Municipal, relacionado a diversos problemas de execução de obras financiadas por aquela instituição financeira.

**CÂMARA**  
**BRAGANÇA PAULISTA**



Sala das Sessões, em 1º de novembro de 2005.

  
**JOÃO CARLOS CARVALHO**  
vereador – PMN